



Palácio do Governo Municipal Dr. Paulo Corrêa de Oliveira
Ribeirão - Pernambuco

LEI Nº 990/87

EMENTA: Trata-se de denominação de
Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

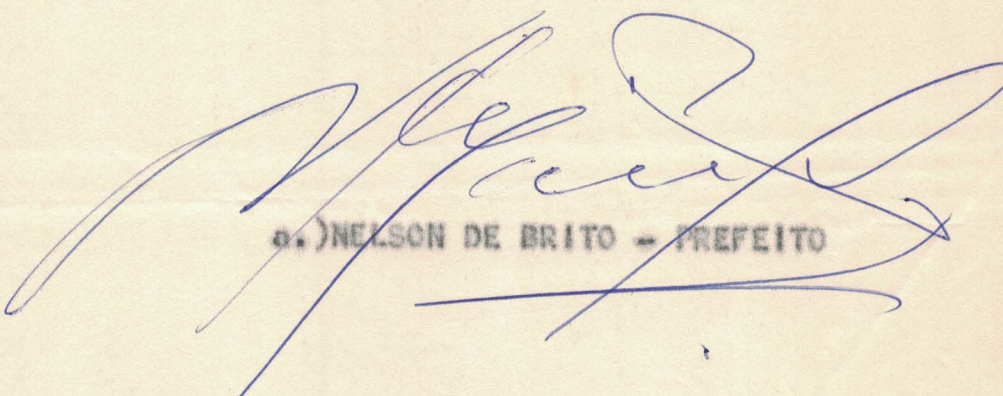
Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão
aproveu e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Loteamento Canavial, locali-
zado nesta Cidade, denominado Bairro Marcos de Barros Freire

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 19 de Novem-
bro de 1987.


o.) NELSON DE BRITO - PREFEITO